



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 16/2015/CONSUP/IFTO, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Convalidar, com ressalvas abaixo, a Resolução *Ad Referendum* nº 3/2015/CONSUP/IFTO, de 23 de março de 2015, referente à aprovação do Regulamento Eleitoral para escolha de Diretor-geral do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, de acordo os autos do processo nº 23337.000079/2015-67, e em conformidade a seguir:

Onde se lê:

- ✓ **“REGULAMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO IFTO, TRIÊNIO 2015 – 2018.”**
- ✓ “(...) para mandato de 3 (três) anos (...)”
- ✓ “Art. 12. São eleitores:
I – servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do *Campus* Porto Nacional, do IFTO, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas até a data de 24 de abril de 2014 é interessante delimitar uma data por conta dos trabalhos de abastecimento das urnas eletrônicas);”

Leia-se:

- ✓ **“REGULAMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO IFTO, MANDATO 2015 - 2018.”**
- ✓ “(...) para mandato até 30 de abril de 2018 (...)”
- ✓ “Art. 12. São eleitores:
I – servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do *Campus* Porto Nacional, do IFTO, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas até a data de 24 de abril de 2014.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

